

Condições Gerais de Vendas da Tornos S.A., Moutier, Suíça

(versão de Julho de 2025)

1. Considerações gerais e definições

1.1 Estas condições gerais de venda para a Tornos S.A., CH-2740 Moutier, Suíça, doravante denominadas "**Condições de Venda**", aplicam-se a todas as vendas de Serviços pela Tornos S.A. "**Serviços**" incluem máquinas e suprimentos, equipamentos e ferramentas relacionados a eles, e os serviços fornecidos com uma máquina, em ambos os casos conforme indicado na Confirmação de Pedido do Fornecedor. Quando houver discrepância entre as Condições de Venda e as cláusulas da confirmação de pedido do Fornecedor, doravante denominada "**Confirmação de Pedido**", ou uma lacuna ou problemas de interpretação ou outros, os termos da Confirmação de Pedido e seus anexos prevalecerão sobre os das Condições de Venda. "**Fornecedor**" significará a Tornos S.A. e "**Comprador**" significará a pessoa jurídica a quem a Confirmação de Pedido é endereçada. O Fornecedor e o Comprador serão referidos individualmente como uma Parte e coletivamente como as "**Partes**" do contrato de venda, doravante denominado "**Contrato**". "**Documentação**" incluirá as brochuras de vendas, catálogos e documentos similares do Fornecedor e todos os desenhos e documentação técnica fornecidos por uma Parte à outra com relação ao Contrato.

1.2 O Contrato será considerado concluído assim que o Fornecedor receber a Confirmação de Pedido por escrito do Comprador, devidamente datada e assinada pelo Comprador na última página para indicar a aceitação sem reservas da Confirmação de Pedido do Fornecedor. Qualquer oferta que não estabeleça um prazo para aceitação não será vinculante.

1.3 As relações entre as Partes serão regidas pelas Condições de Venda. Quaisquer termos e condições do Comprador que derroguem as Condições de Venda somente serão válidos se forem aceitos por escrito pelo Fornecedor.

1.4 Qualquer acordo ou declaração das Partes que pretenda ter força legal somente será válido se for feito por escrito. As declarações feitas por meio de ou armazenadas em mídia eletrônica serão tratadas como sendo por escrito.

2. Escopo da prestação dos Serviços

Os Serviços a serem prestados pelo Fornecedor estão listados exclusiva e exhaustivamente na Confirmação de Pedido e em seus anexos. O Fornecedor poderá fazer quaisquer alterações que resultem em melhorias, a menos que resultem em um aumento de preço.

3. Documentação

3.1 Salvo indicação em contrário por escrito, a Documentação fornecida pelo Fornecedor não é vinculativa para este.

3.2 Cada Parte mantém todos os direitos sobre a Documentação que fornece à outra. O destinatário da Documentação reconhece esses direitos e se compromete a não divulgar a Documentação a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização por escrito da Parte que a emitiu. A Documentação será usada somente de acordo com a finalidade para a qual foi enviada.

3.3 O Fornecedor poderá enviar a seus subcontratados os desenhos das peças do Comprador, confidencialmente e por empréstimo, para que eles possam realizar as tarefas com as quais o Fornecedor confia aos seus subcontratados para fins de execução do Contrato.

3.4 A menos que estipulado de outra forma por escrito pelo Fornecedor, o Comprador ou seus representantes não repassarão a terceiros quaisquer indicações, fotos, documentos, arquivos, desenhos etc. que lhes permitam copiar alguns ou todos os Serviços do Fornecedor, e não autorizarão terceiros a observar, fotografar ou fazer desenhos ou outras reproduções destes, onde possa haver risco de cópia.

As especificações técnicas contidas nas brochuras, catálogos, fichas de dados e nos documentos enviados ao Comprador ou a seus representantes são fornecidas apenas para fins informativos; elas são e permanecem sempre como propriedade exclusiva e integral do Fornecedor.

4. Preços

4.1 Os preços serão líquidos e na moeda conversível definida na Confirmação do Pedido, e não estarão sujeitos a nenhuma dedução. Se o Comprador não puder pagar na moeda acordada, ele informará o Fornecedor imediatamente por escrito; o Fornecedor determinará a moeda substituta, a taxa de câmbio aplicável e as despesas adicionais resultantes serão arcadas pelo Comprador.

4.2 Com relação aos Serviços, com exceção dos custos normais de transporte e seguro, que são pagos pelo Fornecedor até o destino indicado, todos os custos auxiliares, como os custos de licenças de exportação, trânsito e importação e outras autorizações e certificados, serão pagos pelo Comprador, que também será responsável por qualquer imposto, taxa, contribuição, direito alfandegário ou outro encargo devido em relação ao Contrato.

4.3 Todos os preços não incluem o IVA e outros impostos similares.

4.4 As respectivas responsabilidades das Partes, em particular com relação a transporte, seguro, embalagem e entrega, são definidas no Incoterms® 2020 como "Transporte e seguro pagos até o destino designado" (CIP).

4.5 O Fornecedor se reserva o direito de ajustar seus preços em caso de:

4.5.1: o período de entrega sendo prorrogado por um dos motivos mencionados no Artigo 7.4 ou 7.5. ou

4.5.2: uma alteração na natureza ou na extensão dos Serviços cuja prestação foi acordada;

4.5.3: uma alteração nos materiais ou no desempenho devido ao fato de a Documentação do Comprador estar incorreta ou incompleta.

4.5.4: um preço variável ou impreciso na emissão da oferta; nesse caso, a possibilidade e a magnitude do ajuste deverão ser explicitamente mencionadas na oferta fornecida ao Comprador.

5. Condições de pagamento

5.1 O Comprador pagará pelos Serviços de acordo com os termos de pagamento descritos abaixo, sem dedução de qualquer desconto, despesas, impostos, taxas, contribuições ou direitos alfandegários ou outros. As condições de pagamento dos Serviços são as seguintes:

5.1.1: uma primeira (1ª) parcela de 30% (trinta por cento) imediatamente após o recebimento da Confirmação do Pedido;

5.1.2: uma segunda (2ª) parcela de 60% (sessenta por cento) a ser paga integralmente antes da entrega,

5.1.3: O saldo de 10% (dez por cento), líquido, imediatamente após a assinatura do Relatório de Aceitação final dos Serviços entregues, sem desconto ou abatimento, mesmo que a Aceitação final seja atrasada por motivos não atribuíveis ao Fornecedor. Quando esse relatório não for assinado, o saldo será pago no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data da fatura.

5.2 O Fornecedor poderá recusar qualquer pagamento cuja fonte pareça não ser transparente ou quando o valor pago em dinheiro for superior a cinco mil francos suíços (> CHF 5.000) ou uma quantia equivalente em uma moeda diferente.

5.3 A obrigação de pagamento será cumprida quando o valor total, na moeda mencionada na Confirmação de Pedido, tiver sido disponibilizado livremente ao Fornecedor na conta indicada na Confirmação de Pedido. Quando o contrato autorizar o pagamento por letras de câmbio, carta de crédito ou notas promissórias, o Comprador será responsável por qualquer desconto, imposto, cobrança e outras despesas, ou seja, os custos associados à emissão, notificação, confirmação, renovação e alteração desses instrumentos.

5.4 Os pagamentos devem ser feitos nas datas de vencimento, mesmo que o transporte, a entrega, a montagem, o comissionamento, o recebimento ou a aceitação dos Serviços tenham sido atrasados ou impedidos por motivos não atribuíveis ao Fornecedor.

5.5 Se as parcelas ou a garantia mencionada na Confirmação do Pedido não tiverem sido fornecidas de acordo com a Confirmação do Pedido, o Fornecedor terá o direito de manter o Contrato ou de rescindi-lo e, em ambos os casos, de exigir indenização.

5.6 Se o Comprador estiver inadimplente em relação a um pagamento, por qualquer motivo que seja, ou se, como resultado de circunstâncias posteriores à conclusão do Contrato, o Fornecedor temer que o Comprador não possa cumprir suas obrigações na íntegra ou no prazo, o Fornecedor poderá, sem prejuízo de seus direitos estatutários, suspender a execução do Contrato e reter as entregas dos Serviços até que um novo acordo seja alcançado sobre os termos de pagamento e entrega e uma garantia suficiente seja fornecida. Se não houver acordo dentro de um período razoável, ou se o Fornecedor não receber garantia suficiente, ele poderá rescindir o Contrato e exigir indenização.

5.7 Se o Comprador não efetuar o pagamento nas datas de vencimento, ele será responsável, sem exigência de uma demanda formal, pelo pagamento de juros calculados à taxa normal em vigor no local onde o Comprador tem sua sede social, ou a uma taxa anual de 4% (quatro por cento) acima de 3 (três) meses CHF-LIBOR, se mais alta, a partir da data de pagamento acordada. O direito de reivindicar indenização por outras perdas é reservado.

6. Reserva de título

6.1 O Fornecedor continuará sendo o proprietário dos Serviços até receber o pagamento integral de acordo com o Contrato.

6.2 O Comprador deve participar de todas as medidas necessárias para proteger o título do Fornecedor. Em particular, o Comprador autoriza o Fornecedor a registrar a reserva de propriedade em cartório e nos livros da empresa ou outros documentos similares, de acordo com a legislação aplicável, e a realizar as formalidades necessárias, às custas do Comprador.

6.3 Enquanto o Fornecedor mantiver a titularidade, o Comprador manterá os Serviços nas condições em que foram entregues e os segurará, às suas próprias custas, em benefício do Fornecedor, contra roubo, quebra, incêndio, danos por água e outros riscos. O Comprador também tomará todas as medidas apropriadas para evitar qualquer violação dos direitos de propriedade do Fornecedor.

6.4. O Comprador se compromete, no caso de risco de apreensão ou reivindicação por terceiros, a informar o Fornecedor sem demora sobre a propriedade do Fornecedor dos Serviços que estão em risco.

7. Período de entrega

7.1 O período de entrega começará a contar assim que o Contrato for concluído, todas as formalidades oficiais, como, entre outras, a obtenção de autorizações de importação, exportação, trânsito e pagamento, tiverem sido cumpridas, o Fornecedor tiver recebido integralmente os valores devidos, em especial a primeira parcela, todas as garantias acordadas tiverem sido fornecidas ao Fornecedor e as principais questões técnicas tiverem sido resolvidas.

7.2 O período de entrega terá sido cumprido quando, em sua expiração, o Fornecedor tiver informado ao Comprador que os Serviços estão prontos para envio.

7.3 A entrega dos Serviços ocorrerá nas instalações do Fornecedor quando este os disponibilizar para a primeira transportadora.

7.4 O cumprimento do período de entrega está vinculado ao cumprimento das obrigações contratuais do Comprador.

7.5 O período de entrega será prorrogado por um período adequado:

7.5.1: quando o Fornecedor não tiver recebido a tempo as indicações do Comprador necessárias para executar o Contrato, ou quando o Comprador tiver alterado essas indicações posteriormente, causando, assim, um atraso na execução dos Serviços;

7.5.2: Quando surgirem circunstâncias imperiosas que afetem o Fornecedor, o Comprador ou um terceiro e que o Fornecedor não possa superar, apesar de dar a devida atenção a essas circunstâncias, tais como eventos de "Força maior", incluindo, entre outros, epidemias, catástrofes naturais, problemas imprevisíveis de transporte e mobilização, guerra, guerra civil, atos terroristas, tumultos, revoltas políticas, revolução, atos de sabotagem, interrupções significativas na operação do negócio, acidentes, disputas industriais, atraso ou entrega defeituosa das matérias-primas necessárias, produtos semiacabados ou acabados, recusa em aceitar a entrega de peças significativas e também medidas administrativas ou omissões por parte das autoridades ou administrações públicas nacionais ou supranacionais, tais como, entre outras, proibição de exportação, reexportação, importação, reimportação ou trânsito ou embargo e, por fim, em caso de incêndio ou explosão. Caso ocorram tais situações, as Partes se reunirão para definir as medidas apropriadas, dependendo da situação, levando em consideração, na medida do possível, seus respectivos interesses e níveis de comprometimento financeiro;

7.5.3: quando o Comprador ou um terceiro estiver atrasado na execução de tarefas pelas quais é responsável ou no cumprimento de suas obrigações contratuais, em especial se o Comprador não cumprir as condições de pagamento.

7.6 A menos que tenha recebido uma entrega substituta e desde que especificamente estabelecido na Confirmação de Pedido do Fornecedor, o Comprador terá direito a fazer uma reclamação por atraso na entrega dos Serviços, quando for comprovado que o atraso é atribuível à falha do Fornecedor e o Comprador puder comprovar o dano resultante. Cada semana completa de atraso nos Serviços dará

direito a uma indenização de no máximo meio por cento (½%). A indenização total será limitada a 5% (cinco por cento). Essas porcentagens corresponderão ao preço do Contrato em relação à parte da entrega que estiver atrasada. As primeiras duas (2) semanas de atraso não darão origem a nenhuma indenização. Quando a indenização atingir o limite de 5%, o Comprador poderá, por escrito, conceder ao Fornecedor um prazo adicional adequado para a entrega dos Serviços. Se esse prazo não for cumprido por motivos atribuíveis ao Fornecedor, o Comprador terá o direito de recusar a parte atrasada da entrega. Se a Aceitação parcial pelo Comprador parecer economicamente irrazoável, o Comprador terá o direito de rescindir o Contrato e solicitar o reembolso dos pagamentos já efetuados, mas deverá, nesse caso, devolver as entregas já realizadas.

7.7 Quando uma data tiver sido acordada em vez de um período de entrega, essa data corresponderá ao último dia do período de entrega; os Artigos 7.1 a 7.6 serão aplicados por analogia.

7.8 Os direitos e reivindicações do Comprador com base no atraso na entrega dos Serviços estão definidos de forma exaustiva neste Artigo. As restrições acima não se aplicarão em caso de intenção maliciosa ou negligência grave por parte do Fornecedor; no entanto, elas se aplicarão a intenção maliciosa ou negligência grave por parte dos contratados.

8. Embalagem

A embalagem não pode ser devolvida.

9. Transferência de risco

9.1 O risco será transferido para o Comprador no momento da entrega.

9.2 Se o envio for atrasado a pedido do Comprador ou por outros motivos não atribuíveis ao Fornecedor, o risco será transferido para o Comprador na data inicialmente estabelecida para a entrega. A partir desse momento, as entregas serão armazenadas e seguradas por conta e risco do Comprador.

10. Expedição, transporte e seguro

10.1 O Fornecedor deverá ser informado em tempo hábil sobre quaisquer exigências específicas relacionadas à expedição, ao transporte e ao seguro de frete. O Comprador arcará com todos os riscos de transporte e com os custos adicionais resultantes de suas exigências específicas relacionadas à expedição, transporte e seguro de frete.

10.2 O Comprador verificará a condição e a qualidade dos Serviços assim que os receber. No caso de danos no transporte, o Comprador reunirá todas as evidências necessárias e as enviará ao Fornecedor, à transportadora, à seguradora e a quaisquer terceiros envolvidos; ele informará o Fornecedor, a última transportadora e a seguradora de transporte sobre qualquer dano de transporte que encontrar imediatamente após o recebimento dos Serviços. Quaisquer outros defeitos serão relatados ao Fornecedor por escrito sem demora, mas no máximo uma semana após o recebimento dos Serviços. Na ausência de uma objeção por escrito dentro do prazo acima, os Serviços serão considerados aceitos pelo Comprador.

10.3 Se o Comprador desejar cobrir outros riscos além dos riscos de transporte, ele contratará as apólices correspondentes às suas próprias custas.

10.4 O Comprador será responsável pelo descarregamento e instalação das máquinas.

11. Procedimento de recebimento e relatório de aceitação dos serviços

11.1 O Fornecedor verificará os Serviços de acordo com a prática habitual, antes do envio.

11.2 O Comprador deverá verificar os Serviços, dentro de um período razoável, e notificar o Fornecedor sobre quaisquer defeitos imediatamente por escrito. Se os Serviços estiverem em conformidade, o Comprador confirmará sua aceitação assinando um relatório de aceitação, o "Relatório de Aceitação", de acordo com o formulário padrão do Fornecedor, que será enviado imediatamente ao Fornecedor.

11.3 No caso de um defeito detectado pelo Comprador, e por este notificado ao Fornecedor, o Comprador dará ao Fornecedor a oportunidade de corrigi-lo, o que o Fornecedor deverá fazer o mais rápido possível. Uma vez que os defeitos tenham sido corrigidos, o Comprador confirmará sua aceitação assinando o Relatório de Aceitação final.

11.4 Os princípios a seguir se aplicarão ao procedimento que leva à assinatura do Relatório de Aceitação:

11.4.1: o Fornecedor informará ao Comprador, assim que possível, que o procedimento de Aceitação foi iniciado para que ele possa participar deste;

11.4.2: o Relatório de Aceitação será elaborado e assinado pelas Partes e registrará que o recebimento ocorreu e confirmará a Aceitação ou declarará que a Aceitação está confirmada sujeita a determinadas reservas ou que o Comprador recusa a Aceitação. Cada um dos defeitos detectados será mencionado, quando aplicável.

A) No caso de defeitos insignificantes, em particular aqueles que não prejudicam fundamentalmente a operação dos Serviços, o Comprador não poderá recusar a Aceitação ou assinar o Relatório de Aceitação. O Fornecedor corrigirá tais defeitos imediatamente.

B) No caso de não conformidades significativas com o Contrato ou defeitos graves, o Comprador dará ao Fornecedor a oportunidade de corrigi-los em um período razoável. Um novo procedimento de Aceitação será então iniciado.

C) Se as não conformidades ou defeitos forem tais que não possam ser retificados dentro de um período razoável e que os Serviços não possam ser usados para a finalidade prevista, ou seu uso seja consideravelmente reduzido, o Comprador poderá, nesse caso, recusar a Aceitação dos elementos defeituosos. Nesse caso, o Fornecedor será responsável por reembolsar apenas as quantias pagas pelos elementos em questão.

11.5 A aceitação também será considerada confirmada:

11.5.1: se o Procedimento de Aceitação não puder ser iniciado na data estabelecida por motivos não atribuíveis ao Fornecedor;

11.5.2: se o Comprador recusar indevidamente a Aceitação;

11.6 Independentemente dos defeitos que afetem os Serviços, o Comprador goza apenas dos direitos e tem o direito de fazer as reclamações mencionadas nos Artigos 11.4 e 12.

12. Garantia, responsabilidade por defeitos

12.1 Prazo da garantia:

12.1.1: Para todos os Serviços, o período de garantia será de 12 (doze) meses a partir da Aceitação final, com um máximo de 15 (quinze) meses a partir da entrega, sem limite do número de horas de operação. Se uma opção de extensão de garantia for adquirida, a garantia padrão será estendida de acordo com os termos da opção de extensão de garantia adquirida.

12.1.2: para todos os Serviços, se o envio, a conclusão da montagem ou o início do procedimento de Aceitação for atrasado por motivos não atribuíveis ao Fornecedor, o período de garantia expirará no máximo 18 (dezoito) meses após a notificação informando ao Comprador que a entrega está pronta para envio.

12.1.3: para os elementos da entrega que forem substituídos ou reparados durante o período de garantia, o período de garantia será de seis (6) meses a partir da entrega, embora pelo menos até a expiração da garantia da máquina correspondente e, quando a substituição for realizada por um técnico pertencente ao Fornecedor, esse período de garantia será de doze (12) meses a partir da substituição.

12.1.4: no caso de peças de desgaste e ferramentas, o período de garantia será indicado na Confirmação do Pedido; caso contrário, nenhum período de tempo ou de uso será coberto pela garantia.

12.1.5: o direito à garantia cessará antes do vencimento se o Comprador ou um terceiro fizer modificações ou realizar reparos inadequados ou se, no caso de um defeito, o Comprador não tomar as medidas adequadas para reduzir o dano resultante ou não der ao Fornecedor a oportunidade de corrigi-lo.

12.2 Ao receber notificação por escrito do Comprador, o Fornecedor, a seu critério, consertará ou substituirá gratuitamente, assim que possível, todos os elementos de suas entregas em relação aos quais for comprovado que se tornaram defeituosos antes da expiração da garantia, como resultado de materiais inadequados, projeto defeituoso ou fabricação defeituosa. As peças substituídas e os elementos da máquina se tornarão propriedade do Fornecedor.

12.3 Somente aquelas descritas como tal na Confirmação do Pedido serão consideradas qualidades prometidas. Essas qualidades serão cobertas pela garantia até a expiração da mesma, no máximo. As

qualidades prometidas serão consideradas como tendo sido alcançadas desde que a prova dessas qualidades tenha sido apresentada durante o procedimento de Aceitação.

12.3.1: se as qualidades prometidas não forem alcançadas ou forem apenas parcialmente alcançadas, o Comprador poderá exigir que o Fornecedor melhore os Serviços dentro de um período razoável; ele dará ao Fornecedor o tempo e a oportunidade necessários para fazê-lo.

12.3.2: se a melhoria falhar ou for apenas parcialmente satisfatória, o Comprador terá o direito de exigir uma redução justa no preço.

12.3.3: se o defeito for suficientemente grave a ponto de não poder ser corrigido dentro de um período razoável e os Serviços não puderem ser usados para a finalidade pretendida, ou puderem ser usados apenas em uma extensão consideravelmente reduzida, o Comprador poderá recusar a Aceitação dos elementos defeituosos. O Fornecedor somente será responsável por reembolsar as quantias pagas pelos elementos afetados pelo cancelamento.

12.4 Exclusão de responsabilidade por defeitos:

12.4.1: O Fornecedor não dá nenhuma garantia e não será responsável por danos quando não for comprovado que o dano é resultado de materiais defeituosos, defeito de projeto ou fabricação defeituosa, como danos causados por desgaste, manutenção inadequada, falha em observar as instruções de uso, uso excessivo, uso de materiais inadequados, efeitos de produtos químicos ou eletrólitos, tarefas de fabricação ou montagem não realizadas pelo Fornecedor ou quaisquer outras causas não atribuíveis a ele;

12.4.2: as instruções, prescrições, indicações, descrições, especificações ou outros conteúdos de documentos, folhetos e arquivos computadorizados e outros fornecidos pelo Fornecedor ao Comprador em relação ao Contrato, e as revisões subsequentes pelo Fornecedor fornecidas ao Comprador ou disponibilizadas no site do Fornecedor devem ser cumpridas sem falhas; o não cumprimento destas, as encerrará imediatamente a garantia do Fornecedor e o isentará de qualquer responsabilidade. Isso se refere, entre outros, mas não exclusivamente, à manutenção do livro de registro, procedimentos de inspeção, descrições, prescrições, especificações e outros documentos relacionados à instalação, comissionamento, segurança, uso e manutenção dos Serviços;

12.4.3: no caso de uma reclamação de terceiros decorrente do uso, revenda, empréstimo ou leasing de Serviços que tenham sido previamente vendidos pelo Fornecedor ao Comprador, o Comprador providenciará e pagará pela defesa do Fornecedor e isentará o Fornecedor de qualquer responsabilidade e o manterá inofensivo.

12.5 Em relação às entregas e serviços prestados por subcontratados exigidos pelo Comprador, o Fornecedor dará garantia somente dentro dos limites da garantia dada por esses subcontratados.

12.6 Os direitos e reivindicações do Comprador com base em defeitos que afetem os materiais, o projeto ou a fabricação, e aqueles decorrentes da ausência das qualidades prometidas, estão limitados àqueles mencionados nos Artigos 12.1 a 12.5.

12.7 Quando o Comprador apresentar reclamações decorrentes de aconselhamento ou dados incorretos ou da violação de qualquer outra obrigação acessória, o Fornecedor será responsável apenas por intenção maliciosa ou negligência grave.

13. Rescisão do contrato pelo fornecedor

13.1 O Contrato será ajustado adequadamente, quando eventos inesperados alterarem profundamente os efeitos econômicos ou o conteúdo dos Serviços ou afetarem substancialmente as atividades do Fornecedor, ou se o desempenho subsequente se tornar impossível. Se tal ajuste não for economicamente justificável, o Fornecedor terá o direito de rescindir o Contrato ou a parte relevante do Contrato.

13.2 Se o Fornecedor desejar exercer seu direito de rescisão nos termos do Artigo 13.1, ele notificará imediatamente o Comprador por escrito. Nessa situação, o Fornecedor poderá exigir o pagamento dos Serviços, sanções e embargos comerciais

14. Exclusão de qualquer outra responsabilidade do Fornecedor

14.1 Todas as violações do contrato e suas consequências legais e todas as reivindicações disponíveis para o Comprador são regidas pelas Condições de Venda.

14.2 Nenhuma reivindicação de indenização, redução de preço, cancelamento ou rescisão do Contrato poderá ser apresentada senão aquelas mencionadas nas Condições de Venda.

14.3 O Comprador não poderá, em nenhuma circunstância, exigir qualquer serviço do Fornecedor que não seja para retificar defeitos nos Serviços entregues. Em particular, nenhuma compensação poderá ser reivindicada por qualquer perda de produção, operação, negócios, lucro ou qualquer outro dano

direto, indireto ou consequencial. Essa exclusão será ineficaz no caso de intenção maliciosa ou negligência grave por parte do Fornecedor e quando entrar em conflito com regras obrigatórias da lei; no entanto, ela se aplicará a intenção maliciosa e negligência grave por parte dos contratados.

15. Direito de recurso do fornecedor

Quando pessoas forem feridas ou a propriedade for danificada como resultado de um ato ou omissão do Comprador ou de seus contratados e o Fornecedor for considerado responsável como resultado, este último terá o direito de recorrer contra o Comprador.

16. Risco de incêndio em maquinário

O uso inadequado de uma máquina, uma ferramenta defeituosa, a usinagem de certos metais, em particular, mas não exclusivamente, usando óleo como meio de corte e resfriamento, pode dar origem a condições que causam a ignição do óleo, névoas de óleo, lascas de metal ou partes da máquina que podem causar danos consideráveis. Esse risco aumenta consideravelmente se a máquina for operada sem supervisão. O Comprador é obrigado a tomar todas as medidas necessárias, de acordo com o uso da máquina, para evitar tal incidente, em particular, equipando-a com um sistema de extinção adequado; o Fornecedor não pode ser responsabilizado por quaisquer danos ou outras consequências de qualquer possível incidente.

17. Normas e prescrições de qualidade e segurança

Em sua solicitação de oferta e em seu pedido, o Comprador fornecerá todos os detalhes necessários sobre as prescrições, normas, procedimentos e protocolos de segurança e qualidade aplicáveis ao Contrato no local de entrega do Serviço e sobre as medidas de segurança necessárias. Caso contrário, O Fornecedor aplicará suas normas e procedimentos padrão. Se o Comprador posteriormente solicitar quaisquer modificações com relação a esses pontos, o Fornecedor examinará se pode atender a essas solicitações, embora às custas do Comprador.

18. Instalação e verificação das funções pelo Fornecedor de máquinas nas instalações do Comprador

Quando a Confirmação do Pedido determinar que o Fornecedor instalará as máquinas nas instalações do Comprador, o Comprador deverá:

- instalar o maquinário em sua posição final,
- limpar e desengraxar os componentes,
- Encher os dispositivos hidráulicos, o sistema de lubrificação e os reservatórios de óleo de corte,
- Preparar as conexões de ar comprimido,
- instalar os periféricos e
- preparar e instalar os cabos elétricos e as tomadas necessárias, mas sem conectar o maquinário, sendo a conexão de responsabilidade exclusiva dos técnicos do Fornecedor ou de eletricitas qualificados, conforme aplicável.

Para obter mais detalhes, consulte as instruções, recomendações, prescrições, indicações, descrições, especificações e outras informações do Fornecedor relacionadas à instalação do maquinário. O Comprador informará o Fornecedor por escrito com pelo menos uma (1) semana de antecedência da data a partir da qual seus técnicos poderão começar a instalar o maquinário.

18.1 Para todas as máquinas, exceto as máquinas Multifuso, os serviços do Fornecedor incluídos em sua Confirmação de Pedido para instalação nas instalações do Comprador e verificação de funcionamento incluirão, dependendo da complexidade da máquina, de um (1) a cinco (5) dias de trabalho com base em oito (8) horas por dia.

18.2 Para máquinas Multifuso, esses serviços incluirão, dependendo da complexidade da máquina, de três (3) a dez (10) dias, com base em oito (8) horas por dia, para realizar o seguinte - nivelar e alinhar, - conectar eletricamente e ligar a máquina, a menos que esse trabalho deva ser feito por um eletricitista qualificado, e - verificar as funções.

18.3 Se, por motivos fora do controle do Fornecedor, a instalação demorar mais do que o indicado acima, o Fornecedor faturará ao Comprador todos os custos adicionais resultantes.

19. Treinamento

Fornecimento do treinamento incluído na Confirmação de Pedido: - O Fornecedor realizará cursos de treinamento sobre o uso de suas máquinas de acordo com a disponibilidade e a demanda. - O Fornecedor definirá a lista de participantes e as datas com base nas propostas feitas pelos usuários das máquinas. - Todas as despesas de viagem e estadia dos participantes, incluindo quaisquer despesas médicas, serão pagas pela empresa que os delegou. - O Fornecedor decidirá o idioma em que o curso será ministrado, levando em consideração os participantes que devem estar adequadamente familiarizados com esse idioma e também devem ter um bom conhecimento teórico e prático da linguagem de programação DINISO e do software MS Windows. - Qualquer treinamento solicitado com uma máquina deverá ser realizado dentro de 12 (doze) meses a partir da entrega da máquina correspondente.

20. Configuração de itens específicos

20.1 Se o Comprador solicitar a configuração dos itens ao Fornecedor, esse pedido deverá ser parte integrante do Contrato. O Fornecedor elaborará uma Confirmação de Pedido definindo as especificações e o custo do trabalho. O Comprador será responsável pelos custos de desenvolvimento relacionados à preparação de um projeto de configuração.

20.2 Os desenhos dos itens a serem montados devem ser claros, e precisos, não ambíguos, e devem incluir indicações de requisitos de tolerância e qualidade da superfície. As instruções e indicações serão escritas em um idioma previamente aceito pelo Fornecedor.

20.3 Para ser efetiva, qualquer modificação em um desenho feita pelo Comprador deverá ser enviada ao Fornecedor; a modificação só será feita depois de ser aceita pelo Fornecedor, que faturará ao Comprador os custos adicionais resultantes. Durante os três (3) meses anteriores à entrega de uma máquina para a qual foi acordada uma configuração, não será mais possível modificar os desenhos do item a ser produzido.

20.4 As indicações do Fornecedor de produção horária e desempenho serão calculadas com base nas características teóricas de usinagem e usinabilidade dos materiais; essas indicações estarão, no entanto, sujeitas a otimização de acordo com as condições reais nas instalações do Comprador e, portanto, o Fornecedor não pode garantir que elas serão alcançadas. O Comprador será exclusivamente responsável por essa otimização, que somente poderá ser realizada no contexto da produção em massa pelo Comprador. Se as indicações do Fornecedor não forem alcançadas, o Comprador poderá solicitar ao Fornecedor que lhe forneça treinamento e/ou suporte suplementar em termos a serem definidos por acordo mútuo.

20.5 O Comprador será o único responsável por encomendar os materiais necessários e disponibilizá-los no local acordado, em tempo hábil, em quantidade e qualidade compatíveis com as especificações; ele arcará com todos os custos. Se os materiais tiverem que ser entregues nas instalações do Comprador, este será responsável por verificar a qualidade desses materiais. No entanto, se os materiais forem entregues ao Fornecedor, o Fornecedor conduzirá a verificação de qualidade às custas do Comprador.

20.6 As ferramentas de corte fornecidas pelo Comprador devem ser aprovadas antecipadamente pelo Fornecedor.

20.7 O Comprador arcará integralmente com os custos e riscos relacionados a quaisquer alterações decididas pelo Comprador após a elaboração da Confirmação de Pedido, as consequências da qualidade inadequada e irregularidade do material, atrasos na entrega e problemas imprevistos de usinagem. O Fornecedor faturará ao Comprador os custos adicionais resultantes.

20.8 Se uma configuração solicitada pelo Comprador envolver a modificação das especificações da máquina encomendada, o Fornecedor somente levará em conta essa modificação para fins de desenvolvimento, às custas do Comprador, se ela for levada ao seu conhecimento mais de três (3) meses antes da data de entrega da máquina. Se a necessidade de modificar a máquina somente se tornar aparente mais tarde ou depois que a máquina estiver concluída, o Fornecedor apresentará as possíveis soluções e os custos adicionais ao Comprador.

21. Pré-aceitação e aceitação final de uma máquina com configuração. Desuso da máquina antes da Aceite final

21.1 Para uma máquina com configuração, a Confirmação do Pedido poderá prever que uma pré-aceitação da máquina deverá ocorrer nas instalações do Fornecedor, seguida pela Aceitação final nas instalações do Comprador; as condições de avaliação deverão ser idênticas em ambos os casos.

21.2 A cotação do Fornecedor para uma configuração será baseada em suas melhores estimativas. O Fornecedor envidará seus melhores esforços para atingir os objetivos desejados, mas não poderá garantir os resultados dentro do prazo acordado. Ao aceitar a cotação, o Comprador confirma que aprova sem limitações.

21.3 Salvo indicação em contrário na Confirmação do Pedido, o tempo acordado para a configuração será de 15 (quinze) dias de trabalho com base em 8 (oito) horas por dia para máquinas Multifuso e 5 (cinco) dias de trabalho com base em 8 (oito) horas por dia para os outros tipos de máquina.

21.4 Se forem encontradas dificuldades durante a configuração e for constatado que o prazo acordado não será cumprido, as Partes reunirão. Se decidirem continuar com o trabalho, cada uma delas pagará metade dos custos que excederem o preço acordado, e cada Parte terá, no entanto, o direito de decidir encerrar o trabalho e, independentemente dos motivos e da respectiva responsabilidade de cada Parte, o preço acordado será, em qualquer caso, pago pelo Comprador. Em nenhum caso o Fornecedor deverá qualquer indenização ao Comprador.

21.5 A capacidade da máquina será avaliada com base em um lote de peças fabricadas em um período máximo de quatro (4) horas. Esse lote de peças produzidas será de, no máximo, 125 (cento e vinte e cinco) peças para as máquinas Multifuso e de, no máximo, 50 (cinquenta) peças para todas as outras máquinas. As condições para essa avaliação, em particular os métodos de cálculo usados e os objetivos, serão definidas pelo Fornecedor.

21.6 Para qualquer requisito do Comprador não claramente estipulado no Contrato, os custos resultantes serão faturados pelo Fornecedor, acrescido ao preço acordado no Contrato, em uma base horária em sua taxa em vigor no momento.

21.7 Os especialistas delegados pelo Comprador para realizar essa pré-aceitação nos trabalhos do Fornecedor devem ser autorizados a assinar os relatórios correspondentes. Todas as despesas de viagem, acomodação e outras despesas dos especialistas do Comprador serão custeadas pelo Comprador.

21.8 Salvo indicação em contrário na Confirmação de Pedido, todos os serviços do Fornecedor necessários para a pré-aceitação nas obras do Fornecedor e a Aceitação final nas instalações do Comprador totalizarão um dia de trabalho por item, com base em oito (8) horas por dia. Se, por motivos alheios ao Fornecedor, a Aceitação demorar mais do que o tempo indicado acima, o Fornecedor faturará o Comprador por todos os custos adicionais resultantes.

21.9 A menos que previamente acordado por escrito pelo Fornecedor, qualquer uso de uma máquina pelo Comprador para fins comerciais, antes de sua Aceitação final, será considerado como Aceitação final e sem reservas da máquina pelo Comprador.

22. Período durante o qual o fornecedor fornecerá o serviço pós-venda e o treinamento; peças personalizadas; opções locais

22.1 Desde que o Comprador não esteja inadimplente com o pagamento e seja solvente, e desde que as peças ou subconjuntos necessários, em particular peças ou subconjuntos eletrônicos, que o Fornecedor tenha que obter no mercado ainda estejam disponíveis, o Fornecedor fornecerá, às taxas e nos termos em vigor na época, o serviço pós-venda (peças sobressalentes, manutenção e reparo de máquinas, treinamento de usuários) e atualização de software para as máquinas por dez (10) anos a partir da entrega do Serviço correspondente.

22.2 As peças especificamente desenvolvidas ou personalizadas e as opções locais somente serão adquiridas para o único propósito e escopo da entrega dos Produtos em questão para o Contrato específico (ou seja, especialmente quanto à quantidade). O Fornecedor não carregará nem reterá qualquer estoque ou peças sobressalentes de peças especificamente desenvolvidas ou personalizadas e opções locais após a entrega dos Produtos para o Contrato específico. Como resultado, o Fornecedor não garantirá qualquer nível de preço e/ou disponibilidade de peças especificamente desenvolvidas ou personalizadas e opções locais para o Comprador em qualquer momento. Isso significa que o Comprador é o único responsável por garantir e adquirir quaisquer

possíveis peças sobressalentes adicionais para peças especificamente desenvolvidas ou personalizadas e opções locais que o Cliente considere adequadas para executar suas próprias operações de forma sustentável e continuar suas operações e fazer toda e qualquer manutenção planejável e não-planejável necessária. Em suma, as peças especificamente desenvolvidas ou personalizadas e as opções locais não são opções padrão e de série do Fornecedor e, como tal, podem ter um tempo de fornecimento prolongado e/ou ser caras em comparação com as opções de peças sobressalentes padrão e de série do Fornecedor.

23. Software

23.1 O Comprador receberá uma licença de usuário único, limitada aos Serviços prestados pelo Fornecedor. A menos que previamente acordado por escrito pelo Fornecedor, esse software não poderá ser usado para outros fins ou por terceiros.

23.2 Se o Comprador revender os Serviços a um terceiro, as licenças de software emitidas pelo Fornecedor que fazem parte integrante da máquina serão automaticamente transferidas ao terceiro e a outros terceiros sucessivos nos mesmos termos.

23.3 O Comprador não poderá copiar (a menos que seja para fins de arquivamento, detecção de defeitos ou substituição de mídia de armazenamento de dados com defeito) ou manipular o software. Em particular, o Comprador não poderá, sem a autorização prévia por escrito do Fornecedor, desmontar, decompilar, decodificar ou reconstituir o software. Em caso de infração, o Fornecedor terá o direito de revogar o direito de uso do software. Com relação a software de terceiros, os termos de uso do concedente da licença serão considerados válidos. Em caso de infração, esse concedente poderá fazer valer seus direitos, além do Fornecedor.

24. Cancelamento, redução ou adiamento do pedido pelo Comprador

24.1 Caso o Comprador cancele um pedido confirmado pelo Fornecedor para um Serviço por motivo não atribuível ao Fornecedor, o Fornecedor faturará ao Comprador a seguinte parcela do preço total, de acordo com a Confirmação do Pedido, que será paga no prazo de trinta (30) dias:

Taxa de cancelamento	Com a configuração		Sem configuração	
	(1)	(2)	(1)	(2)
Todas as máquinas, exceto Máquinas com vários eixos-árvore	> 10	20%	> 8	20%
	> 6 <= 10	50%	> 4 <= 8	50%
	<= 6	80%	<= 4	80%
Somente para máquinas com vários eixos-árvore	> 12	20%	> 10	20%
	> 8 <= 12	50%	> 6 <= 10	50%
	<= 8	80%	<= 6	80%

(1)= número de semanas antes da data de entrega acordada, quando o Fornecedor tiver recebido a confirmação oficial do Comprador de que está cancelando o pedido; (2) = porcentagem do preço total de venda de acordo com a Confirmação do Pedido, pagável ao Fornecedor.

24.2 Se o Comprador modificar o pedido confirmado com relação a um Ativo, o Fornecedor faturará o aumento dos preços unitários dos componentes modificados. O aumento será a metade (1/2) das porcentagens mencionadas acima para os componentes adicionados e as porcentagens completas para os componentes retirados. O aumento será de, no mínimo, duzentos francos suíços (CHF 200) a título de custos de manuseio.

24.3 Se o Comprador adiar a entrega de todo ou parte de um pedido, o Fornecedor faturará, em relação às despesas (armazenamento, juros, seguro), meio por cento (½%) do preço total dos Serviços cuja entrega está atrasada, para cada semana completa de adiamento a partir da data de entrega original indicada na Confirmação do Pedido até a entrega efetiva. Se o adiamento ultrapassar seis (6) meses a partir da data de entrega original, o Fornecedor exigirá adicionalmente que o Comprador pague imediatamente a segunda parcela nos termos do Artigo 5.1.2 para os Serviços cuja entrega estiver atrasada ou para todo o pedido se a entrega de todo o pedido for adiada.

25. Possibilidade de devolução de equipamentos ou ferramentas entregues com um Serviço

25.1 Sujeito ao acordo prévio por escrito do Fornecedor e a seu critério exclusivo, o Comprador poderá, no prazo de quatro (4) semanas a partir da entrega, devolver ao Fornecedor qualquer equipamento ou ferramenta entregue com um Serviço, inclusive ferramentas de manuseio e instalação de máquinas, desde que os equipamentos ou ferramentas não sejam específicos do pedido, estejam como novos, em perfeitas condições e não sejam obsoletos.

25.2 Ao receber o equipamento ou as ferramentas, o Fornecedor creditará ao Comprador o preço líquido (líquido = após a dedução dos custos de embalagem, transporte, seguro, taxas alfandegárias e qualquer outro encargo) faturado pelo Fornecedor ao Comprador, após a dedução de 25% (vinte e cinco por cento) e, em nenhum caso, menos de 200 (duzentos) francos suíços (CHF 200), para o processamento da devolução.

Se o Fornecedor os aceitar, todos os riscos e custos de devolução serão arcados pelo Comprador.

26. Trocas padrão

Troca padrão significa a substituição de Serviços específicos, como subconjunto ou módulo, por um componente equivalente que não seja novo, mas devidamente verificado pelo Fornecedor e que esteja coberto pela mesma garantia e especificações que o componente novo equivalente, mas por um preço menor. O Fornecedor não garante que terá os componentes em estoque permanentemente e que poderá entregá-los. O componente defeituoso sujeito a uma troca padrão deve estar em uma condição reparável e chegar ao Fornecedor com postagem, embalagem e seguro pagos pelo Comprador; o Fornecedor arcará com os custos de direitos alfandegários, taxas de importação ou outros encargos dentro de trinta (30) dias da entrega da peça de troca padrão. Caso contrário, o Fornecedor não creditará ao Comprador a diferença entre o preço da fatura na entrega e o preço pelo qual o componente defeituoso é devolvido.

27. Data de fabricação

Salvo indicação em contrário na Confirmação de Pedido do Fornecedor, independentemente da data de fabricação mencionada na placa de identificação, a máquina entregue será nova, nunca terá sido usada na fabricação e terá sido armazenada com cuidado. Em nenhuma circunstância essa data conferirá qualquer direito a uma indenização ou redução de preço.

28. Controle de exportação

28.1 O Comprador reconhece que as entregas podem estar sujeitas a disposições legais e regulamentos suíços e/ou estrangeiros sobre controle de exportação, sanções comerciais e embargos, e que é proibido vendê-las, alugá-las, transferi-las de qualquer forma ou usá-las para uma finalidade diferente da acordada, sem uma autorização de exportação ou reexportação da autoridade competente. O Comprador cumprirá essas disposições e regulamentos. Ele está ciente de que essas disposições e regulamentos podem mudar e serão aplicados de acordo com o Contrato válido.

28.2 Com relação a qualquer pedido de exportação, a Confirmação de Pedido do Fornecedor estará sujeita à concessão da autorização de exportação ou, conforme o caso, à sua não retirada pelas autoridades competentes.

29. Proteção de dados

No contexto da execução do Contrato, o Fornecedor terá o direito de processar os dados pessoais do Comprador. O Comprador concorda, em particular, que no contexto do gerenciamento de seu relacionamento comercial, o Fornecedor poderá transferir esses dados a terceiros na Suíça ou no exterior.

30. Lei de dados da EU

30.1 O Comprador tem o direito de aceder apenas às categorias de dados gerados pela(s) Máquina(s) e pelo Software, conforme expressamente definido pelo Fornecedor nos termos destas Condições («Dados»). Todos os outros direitos sobre os dados são renunciados pelo Comprador. O conteúdo criado pelo Comprador (por exemplo, programas de peças, ficheiros de design) permanece propriedade do Comprador.

30.2 Mediante solicitação, o Fornecedor pode fornecer os Dados num formato estruturado, comumente utilizado e legível por máquina. O Fornecedor não é obrigado a fornecer os Dados se isso causar esforço ou custos desproporcionais, incluindo custos de mão de obra, limpeza, estruturação ou armazenamento.

30.3 O Fornecedor não é obrigado a divulgar algoritmos proprietários, know-how ou segredos comerciais. Quando a divulgação for tecnicamente viável sem riscos indevidos, o Fornecedor poderá exigir compromissos de confidencialidade.

30.4 A pedido do Comprador, os Dados podem ser partilhados com terceiros sob a exclusiva responsabilidade do Comprador. O Comprador continua a ser responsável pelo uso indevido ou processamento ilegal por parte desses terceiros. O Fornecedor pode recusar pedidos que ponham em risco a segurança, a funcionalidade ou a integridade.

30.5 As máquinas e o software são concebidos para suportar interfaces industriais padrão. Quando o Fornecedor fornece serviços na nuvem ou remotos, o Comprador tem o direito de mudar para outro fornecedor em condições justas e razoáveis. O Fornecedor prestará assistência técnica razoável para a mudança, sem responsabilidade por atrasos, custos ou incompatibilidades fora do seu controlo.

30.6 Em casos de obrigação legal ou necessidade excecional, conforme definido por lei, o Fornecedor pode fornecer Dados às autoridades públicas, divulgando apenas o que for estritamente necessário.

30.7 O Fornecedor não oferece qualquer garantia quanto à precisão, qualidade, fiabilidade, compatibilidade, usabilidade ou adequação dos Dados para os fins do Comprador. O Fornecedor não se responsabiliza por avarias, tempo de inatividade ou perdas decorrentes da utilização, integração ou modificação dos Dados pelo Comprador ou por terceiros. A responsabilidade é excluída, exceto em casos de negligência grave ou conduta dolosa por parte do Fornecedor.

31. Sem vantagens indevidas

Nenhuma das Partes concederá vantagens indevidas, diretas ou indiretas, a funcionários ou pessoas próximas a funcionários da outra Parte.

32. Divisibilidade dos termos

Se uma condição das Condições de Venda se tornar parcial ou totalmente inválida, as demais Condições permanecerão totalmente válidas. As Partes se reunirão para chegar a uma solução de substituição por acordo mútuo, cujo efeito jurídico e económico será o mais próximo possível daquele da Condição inválida.

33. Lei aplicável e jurisdição

Todas as relações jurídicas serão regidas exclusivamente pela lei substantiva suíça. Portanto, em particular, a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (Convenção de Viena de 1980) não se aplicará. Os tribunais de Moutier, na Suíça, terão jurisdição em relação ao Contrato, embora o Fornecedor possa, no entanto, mover ações contra o Comprador nas comarcas do local onde o Comprador tem sua sede registrada.

34. Idioma e versão vigente

As Condições de Venda são executadas em várias versões de idiomas para a conveniência das Partes. Em caso de inconsistência ou dúvida de interpretação entre as versões em diferentes idiomas, prevalecerá a versão em inglês.